



## Câmara Municipal De Natividade Da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

### MOÇÃO DE APOIO Nº 18 / 2020

Senhora Presidente

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 17 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Natividade da Serra, neste ato representada pela unanimidade de seu corpo de Vereadores, à luz do quanto deliberado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2020, apresenta esta **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 994, de 2019, que “*altera dispositivo da Lei nº 1.093, de 22 de setembro de 1.976, modificada pela Lei 16.871, de 14 de dezembro de 2018, que autoriza a instalação de postos ou estabelecimentos destinados à venda de produtos hortifrutigranjeiros nas faixas de estradas de domínio do departamento de Estradas de Rodagem – DER e em terrenos contínuos*”, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Isso porque, o Projeto acima mencionado visa, dentre outras disposições secundárias, permitir com que sejam destinados à venda outros produtos que não somente aqueles denominados como hortifrutigranjeiros nos estabelecimentos, o que de fato, virá a regularizar uma situação já posta, que há anos a fio vem ocorrendo.

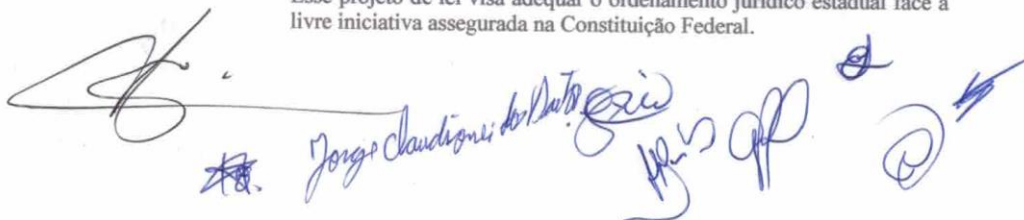
É indubitoso o fato de que as reconhecidas “barraquinhas de pamonha” instaladas na faixa de domínio do DER nas Rodovias Estaduais comercializam inúmeros produtos além dos hortifrutigranjeiros, tais como refrigerantes, doces, artesanatos, lanches, etc, sendo que, até pouco tempo atrás, tal prática jamais havia sido questionada.

Ocorre que, recentemente, as Diretorias Regionais do Departamento de Estrada e Rodagem emitiram comunicado informando que as licenças outrora concedidas à instalação das “barracas” seriam cassadas caso os respectivos proprietários insistissem em comercializar outros tipos de produtos que não aqueles essencialmente hortifrutigranjeiros, fato este que causou grande surpresa e irrisignação perante a classe interessada.

Com efeito, os pequenos estabelecimentos comerciais instalados às margens das Rodovias Estaduais são o esteio financeiro de muitas famílias e a paralisação repentina das atividades comerciais desenvolvidas trará inúmeros prejuízos a uma grande parcela da sociedade paulistana. Ora, segundo levantamento realizado, há mais de 5.000 (cinco mil) estabelecimentos desta natureza.

Não bastasse, a justificativa do projeto é esclarecedora ao consignar o seguinte:

Esse projeto de lei visa adequar o ordenamento jurídico estadual face à livre iniciativa assegurada na Constituição Federal.





## *Câmara Municipal De Natividade Da Serra*

Rua dos Fernandes, 251 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP:12.180-000  
Fone: (12) 3677.1122 – (12) 3677.2134 – e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

Dispõe a Constituição Federal que a todos é assegurada a livre atividade econômica, independentemente de autorização estatal.

Nessa esteira, não encontra adequação social ou fator de justificação hábil para limitar determinados tipos de atividades econômicas exercidas nas faixas de estradas de domínio do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), nos moldes como hoje estipulado na Lei Estadual nº 1.093, de 22 de setembro de 1976.

(...)


Portanto, as limitações de atividades econômicas, por uma lei atemporal da década de 70 (anteriormente a entrada em vigor da Constituição Federal) dificulta a vida do empreendedor, cogitando-se uma intromissão indevida do Estado na esfera jurídica do empreendedor.

Com essa atualização legislativa, visa também eliminar dúvidas da fiscalização e busca-se assegurar a garantia da segurança jurídica aos referidos produtores e microempreendedores.


Nesta esteira, apresentamos esta **MOÇÃO DE APOIO** e esperamos seja o Projeto de Lei nº 994/2019 aprovado pelos preclaros Deputados deste Estado de São Paulo.

Natividade da Serra, 17 de agosto de 2020.

  
*Evail Augusto dos Santos*  
Vereador

  
*José Laercio Santos*  
Vereador

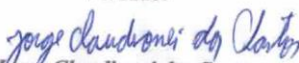
  
*José Antonio de Campos Silva*  
Vereador

  
*José Carlos de Oliveira (Kibinho)*  
Vereador (MDB)

  
*Roberto Eliceu Avelino*  
Vereador

  
*Gentil Rodrigues dos Santos Filho*  
Vereador

  
*José Roberto Dias*  
Vereador

  
*Jorge Claudionei dos Santos*  
Vereador

  
*Célia de Fátima Amaral de Faria*  
Vereador